PROJETO DE MUNICIPAL Nº 15 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o ANEXO I da Lei nº 1.552/2025 que trata sobre o PPA 2026-2029; Altera o ANEXO III da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.553/2025; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.565/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, através de abertura de Crédito Especial por **AUXÍLIO/CONVÊNIO** no montante de R$ 106.000,00(Cento e seis mil reais); e abertura de crédito especial por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior no montante de R$ 36.201,01 (Trinta e seis mil, duzentos e um reais e um centavos)e dá outras providências.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º-Este Projeto altera o ANEXO I-Programas da Lei nº 1.552/2025 que dispõe sobre o PPA 2026-2029, através de alteração de Ação no Programa 0101;
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0701-Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0115-Atenção Primária em Saúde
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica
AÇÃO; 1,101-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária
R$ 100.000,00- Vinculados
JUSTIFICATIVA; Custear despesas de custeio na área de atenção básica em saúde, com recursos de repasse do FNS, fundo a fundo.

Unidade Orçamentária; 0705-Fundo Municipal de Saúde- Assistência Farmacêutica
PROGRAMA;0119-Assistência Farmacêutica Básica
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0303-Suporte Profilático e Terapêutico
AÇÃO; 1,102-Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS
R$ 42.201,01- Vinculados
JUSTIFICATIVA; Custear despesas de custeio com organização dos serviços de assistência farmacêutica, com recursos do FNS, fundo a fundo.

Art.2º-Este projeto altera o ANEXO III da Lei LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.553/2025, para o exercício financeiro de 2026, através da inclusão da ação abaixo discriminada, no anexo de metas:
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0701-Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0115-Atenção Primária em Saúde
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica

PROJETO; 1,101-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária
OBJETIVO; Custear despesas de custeio na área de atenção básica em saúde, com recursos de repasse do FNS, fundo a fundo.
Custo Para o exercício
VINCULADO R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária; 0705-Fundo Municipal de Saúde- Assistência Farmacêutica
PROGRAMA;0119-Assistência Farmacêutica Básica
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0303-Suporte Prolifático e Terapêutico
PROJETO; 1,102-Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS
JUSTIFICATIVA; Custear despesas de custeio com organização dos serviços de assistência farmacêutica, com recursos do FNS, fundo a fundo.
Custo para o exercício
VINCULADO R$ 42.201,01

Art.3º; Este Projeto altera a Lei nº 1.565/2025- LOA-2026, através da abertura de Crédito Especial por **AUXÍLIO/CONVÊNIO**, no montante de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária;
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0701-Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0115-Atenção Primária em Saúde
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica
PROJETO; 1,101-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária

(Cód. Acesso)	(Vinc)	(S. Vinc)	Elemento de Despesa	R$
(751)	(0600)	(0600.02)	3390 30 00 00 00- Material de Consumo	80.000,00
(752)	(0600)	(0600.02)	3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros –PJ	20.000,00

Objetivo; Custear despesas de custeio na área de atenção básica em saúde, com recursos de repasse do FNS, fundo a fundo.

Unidade Orçamentária; 0705-Fundo Municipal de Saúde- Assistência Farmacêutica
PROGRAMA;0119-Assistência Farmacêutica Básica
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0303-Suporte Prolifático e Terapêutico
PROJETO; 1,102-Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

(Cód. Acesso)	(Vinc)	(S. Vinc)	Elemento de Despesa	R$
(753)S	(0600)	(0600.17)	3390 30 00 00 00 00-Material de Consumo	2.000,00
(754)S	(0600)	(0600.17)	3390 40 00 00 00 00-Serviços de tecnologia da Informação	2.000,00
(755)S	(0600)	(0600.17)	4490 52 00 00 00 00 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

JUSTIFICATIVA; Custear despesas de custeio com organização dos serviços de assistência farmacêutica, com recursos do FNS, fundo a fundo.

Art.4º; Este Projeto altera a Lei nº 1.565/2025- LOA-2026, através da abertura de Crédito Especial por **SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior**, no montante de R$ 36.201,01 (Trinta e seis mil, duzentos e um reais e um centavos), na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0705-Fundo Municipal de Saúde- Assistência Farmacêutica
PROGRAMA;0119-Assistência Farmacêutica Básica
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0303-Suporte Prolifático e Terapêutico
PROJETO; **1,102-Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS**

(Cód. Acesso)	(Vinc)	(S. Vinc)	Elemento de Despesa	R$
(756)	(0600)	(0600.17)	3390 30 00 00 00 00-Material de Consumo	16.201,01
(757)	(0600)	(0600.17)	3390 39 00 00 00 00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
(758)	(0600)	(0600.17)	3390 40 00 00 00 00-Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00
(759)	(0600)	(0600.17)	4490 52 00 00 00 00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art.5º; Servirão de recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo **art. 3º** no montante de R$ 106.000,00(Cento e seis mil reais) os recursos provenientes de repasse por AUXÍLIO/CONVÊNIO, do FNS, Fundo a Fundo, os programas abaixo discriminados;

VINCULO	S.VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
(0600)	(0600.02)	**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária**	**100.000,00**
(0600)	**(0600.17)**	**Assistência Farmacêutica-Organização Serviços**	**6.000,00**

Art.6º; Servirão de recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo **art. 5º** no montante de R$ 36.201,01(Trinta e seis mil, duzentos e um reais e um centavos) os recursos provenientes de **SUPERÁVI FINANCIERO** de exercício anterior do recurso vinculado;0600.17-Assistência Farmacêutica- Organização dos Serviços, recursos provenientes de repasse Fundo a Fundo do FNS.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,27 de Fevereiro de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 13/2026, que Altera a Lei nº 1.552/2025 que trata sobre o PPA 2026-2029; altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.553/2025; Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.565/2025 para o exercício financeiro de 2026, através de;

_Abertura de crédito especial por **AUXÍLIO/CONVÊNIO**, no montante de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), provenientes de recursos repassados pelo FNS, Fundo a Fundo, SENDO; -R$ 100.000,00 para o Projeto; 1,101-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde e R$ 6.000,00 para o Projeto 1,102-Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

_Abertura de crédito especial por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, no montante de R$ 36.201,01 (Trinta e seis mil, duzentos e um reais e um centavos), com recursos provenientes de repasse do FNS, Fundo a Fundo, Programa Assistência Farmacêutica-Organização Serviços-FNS.

Ambos os projetos, têm como objetivo a dotação de recursos para gastos em saúde em custeio, conforme determinação Legal em suas Portarias de implantação e plano de custeio do Conselho Municipal de Saúde.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente, tendo em vista a relevância e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

São Valério do Sul, 27 de Fevereiro de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL- RS

CNPJ 94442241/0001-34

PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO: 2026-2029 **ANEXO I- PROGRAMAS**

PROGRAMA;0115-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

OBJETIVO; Garantir ações de atenção integral à saúde da população São Valeriense.Desenvolver ações e implementar atividades nas áreas da promoção, controle, acompanhamento e recuperação de saúde.

JUSTIFICATIVA; Proporcionar saúde aos Municípes.

TIPO	AÇÕES/PROJETOS/ATIVIDADES		Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029	TOTAL
	AÇÃO	1,101-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária	Repasse FES	Meta Física					
1	Funçao	10-SAÚDE		**Valor R$**					
	SubFunção	301-Atenção Básica		ASPS					
	Programa	0115-Atenção Primária em Saúde		FNS	100.000,00				100.000,00
	Produto			FES					

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito

LARISSA FATIMA D. DANELLI
Secretária da Fazenda

JANDIR AGNES-CONTADOR
CRC/RS 51.468

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL- RS
CNPJ 94442241/0001-34
PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO: 2026-2029 **ANEXO I- PROGRAMAS**

PROGRAMA;0119-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
OBJETIVO;Garantir ações de atenção integral à saúde da população São Valeriense.Desenvolver ações e implementar atividades nas áreas da promoção, controle, acompanhamento e recuperação de saúde.

JUSTIFICATIVA; Garantir a aquisição de medicamentos da farmácia básica para atendimento à saúde.

TIPO	AÇÕES/PROJETOS/ATIVIDADES		Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029	TOTAL
	AÇÃO	1,102-Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	Atividade mantida	Meta Física					
2	Funçao	10-SAÚDE		**Valor R$**					
	SubFunção	303-SUPORTE PROLIFÁTICO E TERAPÊUTICO		ASPS					
	Programa	0119-Assistência Farmacêutica		**FNS**	42201,01				42201,01
	Produto			FES					
			Atividade mantida	Meta Física					
				Valor R$					
				ASPS					
				FNS					
				FES					

PROJETO_ 1 ; ATIVIDADE_ 2; ENCARGOS ESPECIAIS_0; RESERVA DE CONTINGÊNCIA_99.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito

LARISSA FATIMA D. DANELLI
Resp.Secretaria da Fazenda

JANDIR AGNES-CONTADOR
CRC/RS 51.468

ESTADO DO RS
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0701-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA; 0115-Atenção Primária em Saúde

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2026
ANEXO III- METAS E PRIORIDADES

BLOCO;CUSTEIO GRUPO; ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNÇAO	SUB-FUNÇÃO	AÇÃO	PÚBLICO ALVO	UNID. MEDIDA	ÍNDICE 1.Previsto 2.Pretendido	OBJETIVO	CUSTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO		
							ASPS	VINCULADO	TOTAL
10_ SAÚDE	0301-ATENÇÃO Básica	1,101-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção **Primária**	Munícipes	Contrato rateio	**ASPS**	Custear despesas de custeio na área de atenção primária em saúde com recursos de repasse do FNS, Fundo a Fundo.		**100.000,00**	100.000,00
			SUB. TOTAL			**ASPS**	**0,00**		**0,00**
						SUS			
						FES			

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito

LARISSA FATIMA D. DANELLI
Resp. Secretaria da Fazenda

JANDIR AGNES- Contador
CRC/RS; 51.468

ESTADO DO RSJ1714A16A1679:J1713
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0705-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA
PROGRAMA; 0119-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2026
ANEXO III- METAS E PRIORIDADES

BLOCO;CUSTEIO GRUPO; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUNÇAO	SUB-FUNÇÃO	AÇÃO	PÚBLICO ALVO	UNID. MEDIDA	ÍNDICE 1.Previsto 2.Pretendido	OBJETIVO	CUSTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO		
							ASPS	VINCULADO	TOTAL
10-SAÚDE	0303-SUPORTE PROLIFÁTICO E TERAPÊUTICO	1,102-Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	Municípes	Atividade Mantida Unidades		Custear despesas de custeio com organização dos serviços de assistência farmacêutica, com recursos do FNS, Fundo a fundo.		42.201,01	42.201,01
			SUB. TOTAL			**ASPS**	**0,00**		**0,00**
						SUS		**42.201,01**	**42.201,01**
						FES		0,00	0,00
									42.201,01

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito

LARISSA FATIMA D. DANELLI
Resp. Secretaria da Fazenda

JANDIR AGNES
Contador CRC/RS 51468